

**ARAP**AUTORIDADE REGULADORA
DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REGULAMENTO - CONCURSO PÚBLICO DE ALIENAÇÃO Nº 01/ARAP/2025**1. Disposições Gerais**

1.1. O presente regulamento define as normas a que deve obedecer o concurso público de alienação da viatura, marca KIA, modelo SORENTO, matrícula ST-27-RI, promovido pela Autoridade Reguladora Das Aquisições Públicas (ARAP), mediante apresentação de propostas de alienação em carta fechada.

1.2. A parte exterior da viatura, incluindo Chaparia e Pneumáticos e da Parte Interior e respetivos complementos encontram-se em bom estado de conservação, sendo que apenas o Motor que se encontra danificado carecendo de reparação ou substituição.

1.3. A viatura será alienada no estado de conservação em que se encontra, não podendo, antes ou após alienação, o proponente alegar quaisquer vícios ou defeitos sobre o seu estado físico/conservação, ou a inexistência de peças ou acessórios.

1.4 O preço base para a alienação da viatura é de **1.280.000 ECV** (Um milhão e duzentos e oitenta mil escudos).

2. Pedido de exame da viatura e esclarecimentos

Os interessados poderão inspecionar a referida viatura, no parque de estacionamento, da ARAP, localizada na rua neves ferreira plateau, no dia 21 de novembro de 2025, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, mediante marcação prévia para o email: Walter.Cardoso@arap.gov.cv

3. Apresentação das propostas

3.1. As propostas devem ser entregues até às 16:30 horas entre os dias 12 a 21 de novembro de 2025, mediante carta fechada, diretamente nas instalações da ARAP contendo a identificação do proponente na parte exterior do invólucro, com a designação "Concurso Público de Alienação de viatura- ARAP" para o endereço indicado no ponto 2.1 do presente regulamento.

**ARAP**AUTORIDADE REGULADORA
DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS**DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

3.2. As propostas devem conter, de forma clara e legível, o valor proposto para a aquisição da viatura, a identificação do proponente, seu endereço e contato e uma cópia de identificação válido.

3.3. A proposta deve ser apresentada em escudos Cabo-Verdianos, em algarismos e por extenso.

3.5. Não é permitido a apresentação de mais do que uma proposta de preço pelo mesmo proponente.

4. Abertura das Propostas

4.1. O ato de abertura das propostas terá lugar na sede da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas (ARAP), no dia 24 de novembro de 2025, pelas 09:00 horas.

4.2. A abertura das propostas, será feita por uma comissão composta por três membros, um presidente e dois vogais, nomeados pelo Conselho de Administração;

4.3. Compete a comissão do procedimento efetuar a receção, análise e avaliação das propostas.

4.4. Após a conclusão dos trabalhos, elaborar-se-á a respetiva ata, que deve ser assinada pelos membros da comissão da avaliação.

5. Exclusão de propostas

5.1. São excluídas todas as propostas que:

- Derem entrada depois do término do prazo fixado no ponto 3.1 deste regulamento.
- Não atinjam o preço base de venda.

5.2. São ainda excluídos, os concorrentes que apresentarem mais do que uma proposta.

6. Adjudicação

6.1. A viatura é adjudicada, ao proponente que apresentar a maior proposta de preço relativamente ao preço base estabelecido no ponto 3 do edital do concurso.

6.2. Em caso de empate entre as propostas de maior preço, serão analisados os criterios referente a data e o horario de apresentação das propostas.

**ARAP**AUTORIDADE REGULADORA
DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS**DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

6.3. Em caso de divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso da proposta, prevalecerá, o valor indicado por extenso.

7. Comunicações

7.1. As comunicações da ARAP entre os concorrentes e o adjudicatário são efetuadas através dos contatos constantes das respetivas propostas.

7.2. Após a conclusão dos trabalhos, a ARAP, comunicará ao adjudicatário o resultado do concurso, sendo-lhe concedido um prazo de até 5 dias úteis para manifestar o seu interesse na viatura. O prazo que dispõe o adjudicatário contar-se-á a partir da data da comunicação do resultado do concurso.

7.3. Expirado o prazo disposto acima, será habilitada a maior oferta seguinte e assim sucessivamente, mas nunca abaixo do valor base estipulado para venda.

8. Celebração do contrato

8.1. Após a aceitação referida no número anterior e da assinatura do contrato de compra e venda o comprador dispõe de um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para proceder ao pagamento da totalidade do valor, através de pagamento do DUC emitido pela ARAP.

8.2. A transmissão do título de propriedade deve ocorrer no prazo de até 5(cinco) dias seguintes ao pagamento da totalidade do valor.

8.3. As despesas para a transmissão do título de propriedade da viatura e de todos os encargos associados, são da exclusiva responsabilidade do adjudicatário e serão pagas integralmente pelo mesmo.

8.4. Após a transmissão do título de propriedades o adjudicatário dispõe de no máximo de 10 dias para fazer o levantamento da mesma.

8.5. A viatura será entregue no local indicado no ponto 2 deste regulamento.

9. Incumprimento

9.1. O não pagamento dos montantes previstos no ponto 6.1 do presente documento ou a não comparência para a assinatura do contrato de compra e venda por parte do



ARAP

AUTORIDADE REGULADORA
DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

adjudicatário, por motivo que não seja justificado por força maior, constituir-se-á incumprimento definitivo.

9.2. A desistência ou qualquer incumprimento definitivo indicado no número anterior por parte do adjudicatário resulta, automaticamente, na perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre a viatura, bem como das importâncias dos pagamentos realizados.

Anexo II- Comissão de
Alienação

Presidente – Walter Cardoso;

Vogal efetivo – Marisia Soares;

Vogal efetivo – Andreia Karine;

Vogal Suplente – Samira Martins;

Vogal Suplente – Adilson Semedo;

Praia, 31 de outubro de 2025

A Administradora,

/Nilda Gonçalves/

Anexo I - Formulário Apresentação Proposta

	Formulário Apresentação da Proposta Alienação da viatura por concurso publico	Data: ____/____/____
1. Identificação do Proponente: Nome*: _____ B.I/CNI/PASS*: _____ NIF*: _____ Telefone: _____ Telemóvel*: _____ Email*: _____ 2.Proposta Financeira: Valor*: _____ \$ _____ Valor por extenso*: _____ _____ _____ _____ Assinatura		
Nota: os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatórios.		

